

plano 355°19'59" até o marco M-1258, de coordenada N = 9.846.923,40m e E = 270.998,20m; 0,12 m e azimute plano 355°14'11" até o marco M-1259, de coordenada N = 9.846.923,52m e E = 270.998,19m; 83,01 m e azimute plano 353°57'47" até o marco M-1260, de coordenada N = 9.847.006,07m e E = 270.989,46m; 0,23 m e azimute plano 352°34'07" até o marco M-1261, de coordenada N = 9.847.006,30m e E = 270.989,43m; 36,91 m e azimute plano 351°21'06" até o marco M-1262, de coordenada N = 9.847.042,79m e E = 270.983,88m; 38,29 m e azimute plano 351°41'47" até o marco M-1263, de coordenada N = 9.847.080,68m e E = 270.978,35m; 12,00 m e azimute plano 356°22'12" até o marco M-1264, de coordenada N = 9.847.092,66m e E = 270.977,59m; 19,51 m e azimute plano 356°21'21" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourém.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 749766

PORTARIA Nº 383 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Ourém, abrangendo uma área de 4.391,4782 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1274001

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio Público do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.391,4782 ha (quatro mil, trezentos e noventa e um hectares, quarenta e sete ares e oitenta e dois centiares), denominada GLEBA CURUPIRA, localizada no Município de Ourém, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.840.715,68m e E = 260.092,07m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Oeste-Leste) da Estrada Sem Denominação, com a seguinte distância: 0,39 m e azimute plano 92°56'08" até o marco M-002, de coordenada N = 9.840.715,66m e E = 260.092,46m; 33,85 m e azimute plano 87°34'44" até o marco M-003, de coordenada N = 9.840.717,09m e E = 260.126,28m; 38,75 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-004, de coordenada N = 9.840.717,09m e E = 260.165,03m; 0,17 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-005, de coordenada N = 9.840.717,09m e E = 260.165,20m; 81,89 m e azimute plano 88°36'27" até o marco M-006, de coordenada N = 9.840.719,08m e E = 260.247,07m; 244,45 m e azimute plano 88°36'19" até o marco M-007, de coordenada N = 9.840.725,03m e E = 260.491,45m; 160,43 m e azimute plano 88°17'59" até o marco M-008, de coordenada N = 9.840.729,79m e E = 260.651,81m; 0,22 m e azimute plano 87°23'51" até o marco M-009, de coordenada N = 9.840.729,80m e E = 260.652,03m; 76,22 m e azimute plano 86°25'37" até o marco M-010, de coordenada N = 9.840.734,55m e E = 260.728,10m; 129,30 m e azimute plano 88°35'27" até o marco M-011, de coordenada N = 9.840.737,73m e E = 260.857,36m; 270,75 m e azimute plano 88°29'20" até o marco M-012, de coordenada N = 9.840.744,87m e E = 261.128,02m; 135,00 m e azimute plano 88°39'01" até o marco M-013, de coordenada N = 9.840.748,05m e E = 261.262,98m; 172,32 m e azimute plano 88°09'16" até o marco M-014, de coordenada N = 9.840.753,60m e E = 261.435,21m; 242,10 m e azimute plano 88°52'24" até o marco M-015, de coordenada N = 9.840.758,36m e E = 261.677,26m; 0,52 m e azimute plano 86°41'53" até o marco M-016, de coordenada N = 9.840.758,39m e E = 261.677,78m; 126,51 m e azimute plano 84°36'42" até o marco M-017, de coordenada N = 9.840.770,27m e E = 261.803,73m; 143,00 m e azimute plano 88°56'18" até o marco M-018, de coordenada N = 9.840.772,92m e E = 261.946,71m; 71,04 m e azimute plano 88°56'07" até o marco M-019, de coordenada N = 9.840.774,24m e E = 262.017,74m; 98,39 m e azimute plano 89°32'24" até o marco M-020, de coordenada N = 9.840.775,03m e E = 262.116,13m; 0,23 m e azimute plano 87°30'38" até o marco M-021, de coordenada N = 9.840.775,04m e E = 262.116,36m; 169,19 m e azimute plano 87°34'53" até o marco M-022, de coordenada N = 9.840.782,18m e E = 262.285,40m;

121,53 m e azimute plano 88°07'41" até o marco M-023, de coordenada N = 9.840.786,15m e E = 262.406,87m; 109,94 m e azimute plano 87°05'45" até o marco M-024, de coordenada N = 9.840.791,72m e E = 262.516,67m; 93,47 m e azimute plano 87°05'14" até o marco M-025, de coordenada N = 9.840.796,47m e E = 262.610,02m; 111,56 m e azimute plano 88°58'59" até o marco M-026, de coordenada N = 9.840.798,45m e E = 262.721,56m; 0,21 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-027, de coordenada N = 9.840.798,45m e E = 262.721,77m; 23,62 m e azimute plano 87°14'00" até o marco M-028, de coordenada N = 9.840.799,59m e E = 262.745,36m; 100,57 m e azimute plano 87°15'10" até o marco M-029, de coordenada N = 9.840.804,41m e E = 262.845,81m; 15,63 m e azimute plano 88°05'36" até o marco M-030, de coordenada N = 9.840.804,93m e E = 262.861,43m; 383,79 m e azimute plano 88°03'48" até o marco M-031, de coordenada N = 9.840.817,90m e E = 263.245,00m; 281,64 m e azimute plano 88°27'57" até o marco M-032, de coordenada N = 9.840.825,44m e E = 263.526,54m; 344,19 m e azimute plano 87°41'14" até o marco M-033, de coordenada N = 9.840.839,33m e E = 263.870,45m; 117,39 m e azimute plano 89°13'44" até o marco M-034, de coordenada N = 9.840.840,91m e E = 263.987,83m; 0,24 m e azimute plano 87°36'51" até o marco M-035, de coordenada N = 9.840.840,92m e E = 263.988,07m; 83,37 m e azimute plano 87°16'15" até o marco M-036, de coordenada N = 9.840.844,89m e E = 264.071,35m; 130,20 m e azimute plano 88°15'26" até o marco M-037, de coordenada N = 9.840.848,85m e E = 264.201,49m; 235,04 m e azimute plano 87°52'17" até o marco M-038, de coordenada N = 9.840.857,58m e E = 264.436,37m; 162,64 m e azimute plano 89°23'39" até o marco M-039, de coordenada N = 9.840.859,30m e E = 264.599,00m; 0,21 m e azimute plano 87°16'25" até o marco M-040, de coordenada N = 9.840.859,31m e E = 264.599,21m; 112,74 m e azimute plano 87°39'05" até o marco M-041, de coordenada N = 9.840.863,93m e E = 264.711,86m; 73,58 m e azimute plano 88°45'42" até o marco M-042, de coordenada N = 9.840.865,52m e E = 264.785,42m; 49,85 m e azimute plano 91°49'41" até o marco M-043, de coordenada N = 9.840.863,93m e E = 264.835,24m; 0,15 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-044, de coordenada N = 9.840.863,93m e E = 264.835,39m; 77,82 m e azimute plano 90°34'54" até o marco M-045, de coordenada N = 9.840.863,14m e E = 264.913,21m; 0,27 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-046, de coordenada N = 9.840.863,14m e E = 264.913,48m; 143,72 m e azimute plano 88°06'07" até o marco M-047, de coordenada N = 9.840.867,90m e E = 265.057,12m; 63,49 m e azimute plano 88°33'54" até o marco M-048, de coordenada N = 9.840.869,49m e E = 265.120,59m; 326,67 m e azimute plano 88°36'20" até o marco M-049, de coordenada N = 9.840.877,44m e E = 265.447,16m; 64,80 m e azimute plano 88°36'10" até o marco M-050, de coordenada N = 9.840.879,02m e E = 265.511,94m; 138,15 m e azimute plano 88°01'32" até o marco M-051, de coordenada N = 9.840.883,78m e E = 265.650,01m; 74,17 m e azimute plano 89°25'14" até o marco M-052, de coordenada N = 9.840.884,53m e E = 265.724,18m; 79,37 m e azimute plano 89°25'21" até o marco M-053, de coordenada N = 9.840.885,33m e E = 265.803,55m; 2,74 m e azimute plano 89°22'22" até o marco M-054, de coordenada N = 9.840.885,36m e E = 265.806,29m; 0,21 m e azimute plano 87°16'25" até o marco M-055, de coordenada N = 9.840.885,37m e E = 265.806,50m; 98,45 m e azimute plano 87°41'41" até o marco M-056, de coordenada N = 9.840.889,33m e E = 265.904,87m; 173,82 m e azimute plano 88°41'28" até o marco M-057, de coordenada N = 9.840.893,30m e E = 266.078,64m; 322,36 m e azimute plano 88°35'19" até o marco M-058, de coordenada N = 9.840.901,24m e E = 266.400,90m; 59,10 m e azimute plano 88°49'02" até o marco M-059, de coordenada N = 9.840.902,46m e E = 266.459,99m; 133,05 m e azimute plano 88°48'56" até o marco M-060, de coordenada N = 9.840.905,21m e E = 266.593,01m; 0,08 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-061, de coordenada N = 9.840.905,21m e E = 266.593,09m; 303,29 m e azimute plano 88°12'04" até o marco M-062, de coordenada N = 9.840.914,73m e E = 266.896,23m; 63,00 m e azimute plano 88°39'14" até o marco M-063, de coordenada N = 9.840.916,21m e E = 266.959,21m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte-Sul) da Rodovia Estadual PA-251, com a seguinte distância: 10,40 m e azimute plano 180°59'30" até o marco M-064, de coordenada N = 9.840.905,81m e E = 266.959,03m; 31,21 m e azimute plano 183°34'55" até o marco M-065, de coordenada N = 9.840.874,66m e E = 266.957,08m; 0,22 m e azimute plano 182°36'09" até o marco M-066, de coordenada N = 9.840.874,44m e E = 266.957,07m; 72,07 m e azimute plano 181°00'06" até o marco M-067, de coordenada N = 9.840.802,38m e E = 266.955,81m; 127,98 m e azimute plano 180°41'22" até o marco M-068, de coordenada N = 9.840.674,41m e E = 266.954,27m; 34,42 m e azimute plano 181°08'56" até o marco M-069, de coordenada N = 9.840.640,00m e E = 266.953,58m; 121,54 m e azimute plano 181°09'52" até o marco M-070, de coordenada N = 9.840.518,49m e E = 266.951,11m; 22,34 m e azimute plano 181°01'33" até o marco M-071, de coordenada N = 9.840.496,15m e E = 266.950,71m; 136,24 m e azimute plano 181°01'34" até o marco M-072, de coordenada N = 9.840.359,93m e E = 266.948,27m; 83,20 m e azimute plano 181°18'31" até o marco M-073, de coordenada N = 9.840.276,75m e E = 266.946,37m; 46,71 m e azimute plano 182°23'33" até o marco M-074, de coordenada N = 9.840.230,08m e E = 266.944,42m; 0,14 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-075, de coordenada N = 9.840.229,94m e E = 266.944,42m; 22,54 m e azimute plano 180°44'14" até o marco M-076, de coordenada N = 9.840.207,40m e E = 266.944,13m; 2,67 m e azimute plano 180°38'37" até o marco M-077, de coordenada N = 9.840.204,73m e E = 266.944,10m; 19,39 m e azimute plano 180°44'19" até o marco M-078, de coordenada N = 9.840.185,34m e E = 266.943,85m; 27,33 m e azimute plano 180°45'17" até o marco M-079, de coordenada N = 9.840.158,01m e E = 266.943,49m; 28,24 m e azimute plano 183°17'20" até o marco M-080, de coordenada N = 9.840.129,82m e E = 266.941,87m; 0,16 m e azimute plano 183°34'35" até o marco M-081, de coordenada N = 9.840.129,66m e E = 266.941,86m; 24,42 m e azimute plano 181°21'40" até o marco M-082, de coordenada N